



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 048/20 de Julho de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 049/20 de Julho de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

### DECRETO Nº 048/20 de Julho de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 430/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.726/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**Art. 2º.** Fica criada a ação orçamentária 2.132 – AÇÕES DE APOIO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

**Órgão Orçamentário:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade Orçamentária:** 16 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA DO PRATIGI-CIAPRA

**Função:** 10 – Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0030 – SAÚDE EFICIENTE E HUMANIZADA

**Atividade:** 2.132 – AÇÕES DE APOIO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

**Elemento:** 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

**Fonte de Recursos:** 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde  
- 15%

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, EM 09 DE JULHO DE 2020.

**Iramar Braga de Souza Costa**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**  
**Decreto N.º 000048/20**  
**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO / UNIDADE Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação		Natureza Despesa		REFORÇO (Art. 1º) (Em R\$)	ANULAÇÃO (Art. 2º) (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			15.000,00	15.000,00
2.11.16	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA DO PRATIGI-CIAPRA			15.000,00	-
10.302.030.2.132	AÇÕES DE APOIO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19			15.000,00	-
		3.3.71		15.000,00	-
			70 6.1.02.117	15.000,00	-
2.11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			-	15.000,00
10.301.030.2.139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			-	15.000,00
		3.1.90		-	15.000,00
			04 6.1.02.15	-	15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Iramar Braga de Souza Costa**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**DECRETO Nº 049/20 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 004320/64 de 17 de MARÇO de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS</b>	
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Material de Consumo	25.100,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.100,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>25.100,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS</b>	
(52) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(53) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(54) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.100,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>25.100,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Julho de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	25.100,00	25.100,00
Total:	25.100,00	25.100,00